

Arménia Maria Seabra Oliveira Veiga Macedo, assistente hospitalar do Hospital de São Miguel — Oliveira e Azeméis.

Vogais suplentes:

Eduardo Miguel Pereira Costa, assistente hospitalar do Hospital de São Miguel — Oliveira e Azeméis.

Laura Maria Matos Batista Soares, assistente graduada do Hospital de São Miguel — Oliveira e Azeméis.

Todos os elementos do júri são da área de pediatria.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

Hospital de Sousa Martins

Despacho n.º 26 003/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Sousa Martins, Guarda, de 19 de Outubro de 2007, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado de ortopedia ao assistente Dr. Eduardo José Mendes Araújo, para o escalão 1, índice 145, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2007, data em que perpez oito anos de antiguidade na categoria.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Despacho n.º 26 004/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital Sousa Martins, Guarda, de 19 de Outubro de 2007, foi homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado de pneumologia ao assistente Dr. Adelino Constantino Costa Amaral, para o escalão 1, índice 145, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, data em que perpez oito anos de antiguidade na categoria.

29 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 26 005/2007

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, nas normas constantes dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me foram delegados através do despacho n.º 17 403/2007, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, determino o seguinte:

1 — Subdelego no director-geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular, Prof. Doutor Luís Manuel Antunes Capucha, e nos seus substitutos legais, as competências para:

a) Emitir orientações e instruções genéricas relativamente ao funcionamento dos serviços;

b) Decidir sobre os processos e equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino de Português, ainda que ministradas no estrangeiro, em escolas públicas ou particulares, dentro dos limites da lei ou acordo internacional;

c) Superintender nas actividades de gestão curricular nas escolas, em articulação com outros serviços do Ministério da Educação;

d) Aprovar, nos termos legais, as minutas dos contratos por valores superiores aos da sua competência, desde que correspondam a propostas cuja despesa tenha sido devidamente autorizada, bem como outorgar os respectivos contratos;

e) Certificar equivalências de habilitações ao nível dos ensinos básico e secundário, sem prejuízo das competências legalmente cometidas às escolas;

f) Designar, nos termos legais, funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito;

g) Confirmar os planos curriculares e as habilitações dos professores legalmente exigidas para o ensino ministrado nos seminários menores;

h) Celebrar protocolos no âmbito da formação de professores e de formadores, com outros serviços e organismos;

i) Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas em sistemas de ensino estrangeiros, sem prejuízo das competências legalmente cometidas às escolas;

j) Colocar nos estabelecimentos de ensino os assistentes franceses em Portugal, bem como proceder ao seu acompanhamento pedagógico;

l) Homologar as propostas de currículos alternativos formuladas pelas escolas, através das direcções regionais de Educação;

m) Remeter para publicação no *Diário da República* listas de nomes e de classificação de docentes e eventuais rectificações, sem prejuízo das competências próprias da DGRHE;

n) Autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 498 797,90;

o) Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados, a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma, até ao limite de € 997 595,80;

p) Autorizar até ao limite de € 4987 as despesas a que se refere o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 74/70, de 2 de Março, resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros;

q) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço a que se refere o Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, até ao limite de € 4987;

r) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

s) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, na impossibilidade de utilização de outras formas de transporte, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, na sua actual redacção.

2 — As competências delegadas no presente despacho são conferidas com a possibilidade de subdelegação nos subdirectores-gerais ou nos directores de serviços, devendo as mesmas ser superiormente comunicadas.

3 — Consideram-se ratificados todos os actos praticados desde o dia 1 de Abril de 2007 pelo director-geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, Prof. Doutor Luís Manuel Antunes Capucha, no âmbito dos poderes ora subdelegados.

16 de Outubro de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

Despacho n.º 26 006/2007

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 17 403/2007, de 20 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Agosto de 2007, subdelego no secretário-geral do Ministério da Educação, licenciado João da Silva Batista, a competência para a prática dos seguintes actos no domínio da gestão de pessoal:

a) Conferir posse aos titulares de cargos de direcção superior do 2.º grau;

b) Autorizar nomeações em regime de substituição de directores de serviços, chefes de divisão, chefes de repartição e chefes de secção;

c) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processo disciplinar;

d) Determinar a cessação de vínculo à Administração Pública, com excepção da aplicação de penas expulsivas;

e) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, complementar ou feriados, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 17 de Agosto, respectivamente;

g) Autorizar a abertura de concurso para chefe de divisão e para director de serviços e a constituição do respectivo júri.

2 — O secretário-geral fica autorizado a subdelegar nos secretários-gerais-adjuntos e restante pessoal dirigente e de chefia as competências para a prática dos actos abrangidos por este despacho.